



1ª EDIÇÃO • 2026

19 a 22 de novembro de 2026 • Capão da Canoa/RS

Documento oficial para participação no Capão em Dança 2026. A inscrição implica ciência e aceitação integral das disposições deste Regulamento.

1. DO FESTIVAL E SEUS OBJETIVOS

O Capão em Dança é um festival competitivo dedicado à valorização, promoção e incentivo da dança em suas diferentes manifestações. O evento busca proporcionar intercâmbio artístico, formação, experiência de palco e integração entre bailarinos, professores, coreógrafos, escolas, companhias, projetos e profissionais da dança.

São objetivos do Festival fomentar a cultura e a dança no Litoral Gaúcho; incentivar novos talentos; aproximar artistas e profissionais de diferentes regiões; estimular o aprimoramento técnico e artístico; e consolidar Capão da Canoa como espaço de encontro, formação e celebração da dança.

O evento ocorrerá de 19 a 22 de novembro de 2026, em Capão da Canoa/RS, contemplando workshops, Mostra Competitiva, Mostra de Gala, Vitrine da Dança e Pausa da Dança, conforme programação oficial.

2. ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Poderão participar bailarinos, grupos, companhias, academias, escolas de dança, projetos e artistas independentes, de qualquer município, estado ou país, desde que atendam às condições deste Regulamento.

Participantes menores de 18 anos deverão possuir autorização de seu responsável legal para participação e, quando aplicável, para uso de imagem e voz.

3. MODALIDADES

- Ballet Clássico
- Ballet Clássico de Repertório
- Dança Contemporânea
- Danças Urbanas
- Danças Folclóricas
- Jazz
- Dança de Salão
- Estilo Livre

Ballet Clássico de Repertório: deverá corresponder a obra reconhecida do repertório clássico, respeitando suas características coreográficas e musicais. A duração deverá respeitar os limites estabelecidos no item 10 deste Regulamento.

Estilo Livre: destinado a trabalhos que não se enquadrem adequadamente nas demais modalidades previstas, ficando a inscrição sujeita à análise e ao correto enquadramento pela organização.

4. CATEGORIAS ETÁRIAS E ENQUADRAMENTO

Categoria	Faixa etária
Baby	4 a 6 anos
Infantil I	7 a 9 anos
Infantil II	10 a 12 anos
Infantojuvenil	13 a 15 anos
Juvenil	16 a 18 anos
Adulto	19 anos ou mais
Master 40+	40 anos ou mais

Para Duo, Trio, Conjunto e Grupo, a categoria etária será determinada pela média aritmética das idades de todos os participantes: somam-se as idades e divide-se o resultado pelo número de participantes.

Será considerada a idade decimal exata, sem arredondamento. Para enquadramento contínuo das médias: 13,00 a 15,99 corresponde ao Infantojuvenil; 16,00 a 18,99 ao Juvenil; 19,00 ou mais ao Adulto, aplicando-se a mesma lógica às demais faixas.

5. FORMAÇÕES

- Solo - 1 participante
- Duo - 2 participantes
- Trio - 3 participantes
- Conjunto - 4 a 9 participantes
- Grupo - 10 ou mais participantes

5.1 DIVISÃO POR GÊNERO

Na formação Solo, as inscrições e classificações serão divididas nas categorias Feminino e Masculino, que competirão separadamente.

Nas formações Duo, Trio, Conjunto e Grupo, não haverá divisão por gênero, sendo permitidas formações femininas, masculinas ou mistas, que competirão conjuntamente dentro da respectiva modalidade, formação e faixa etária.

A divisão entre Feminino e Masculino nos Solos será considerada para fins de programação, classificação e premiação de 1º, 2º e 3º lugares.

6. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições para a Mostra Competitiva serão adquiridas exclusivamente pelo site oficial do Capão em Dança. A compra e a confirmação do pagamento, isoladamente, NÃO concluem nem oficializam a inscrição da coreografia.

A inscrição somente será considerada CONFIRMADA após o recebimento, pela organização, das duas fichas obrigatórias devidamente preenchidas e da documentação aplicável, enviadas para inscricoes.capaoemdanca@gmail.com.

6.1 Ficha de Inscrição da Coreografia

Deverá ser enviada uma Ficha de Inscrição para cada coreografia adquirida no site, contendo, entre outros dados solicitados pela organização: nome da coreografia, modalidade, formação, faixa etária, escola/grupo ou participante independente, identificação dos bailarinos, coreógrafo/professor responsável e demais informações necessárias ao correto enquadramento da apresentação.

6.2 Ficha de Inscrição e Consentimento do Competidor

Cada competidor deverá possuir sua ficha individual devidamente preenchida. Para participante menor de 18 anos, a ficha deverá conter autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal para participação no Capão em Dança 2026.

A ficha individual deverá conter também declaração de ciência quanto às condições físicas e emocionais/psicológicas adequadas para participação na competição e nas demais atividades do evento, bem como autorização específica para captação e utilização de imagem e voz, conforme aplicável.

6.3 Condição para confirmação

Somente após o recebimento e conferência da Ficha de Inscrição da Coreografia e da(s) Ficha(s) de Inscrição e Consentimento do(s) Competidor(es), acompanhadas das autorizações exigidas, a inscrição será considerada oficialmente confirmada pela organização.

A ausência, incompletude ou irregularidade da documentação poderá impedir a confirmação da inscrição e, consequentemente, a participação na Mostra Competitiva, até que a situação seja regularizada dentro dos prazos estabelecidos pela organização.

O aceite do Regulamento será obrigatório no processo de inscrição. O tratamento de dados pessoais, inclusive de crianças e adolescentes, observará a legislação aplicável, as finalidades informadas e o melhor interesse do participante.

7. ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Troca de participante, correção de dados, alteração de elenco, nome da coreografia e demais correções permitidas poderão ser solicitadas até 15 de novembro de 2026, às 23h59. Alterações de modalidade, formação ou faixa etária ficarão sujeitas à aprovação da organização.

8. DESISTÊNCIA, CANCELAMENTO E REEMBOLSO

Nas contratações realizadas pela internet serão respeitados os direitos legalmente aplicáveis ao consumidor, inclusive o direito de arrependimento quando incidente. Decorrido o prazo legal, a desistência voluntária não dará, em princípio, direito à restituição, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

A ausência de apresentação decorrente do não envio da música no prazo, envio incorreto, descumprimento das orientações ou falha imputável ao participante, escola ou responsável não dará direito ao reembolso, ressalvados os direitos legalmente aplicáveis.

9. MÚSICAS

As músicas deverão ser enviadas exclusivamente para musicas.capaoemdanca@gmail.com até 15 de novembro de 2026, às 23h59, em formato MP3.

- Deverá ser enviado um e-mail separado para cada coreografia.
- O e-mail deverá identificar nome da coreografia, modalidade, formação, faixa etária e escola/grupo ou participante independente.
- Quando houver objeto ou elemento cênico, deverá ser anexada fotografia do objeto no mesmo e-mail.
- Músicas encaminhadas após o prazo final não serão aceitas.
- O responsável deverá levar cópia da música em pen drive no dia da apresentação, exclusivamente como backup.

10. DURAÇÃO DAS COREOGRAFIAS

- Solo, Duo e Trio: até 4 minutos.
- Conjunto e Grupo: até 5 minutos.
- Ballet Clássico de Repertório: Solo até 5 minutos; Duo, Trio, Conjunto e Grupo até 10 minutos.

11. PROGRAMAÇÃO, CHAMADA E RECONHECIMENTO DE PALCO

A programação oficial da Mostra Competitiva dos dias 21 e 22 de novembro será disponibilizada no site oficial até 18 de novembro de 2026. A ordem e os horários constituem previsão e poderão sofrer pequenos ajustes, inclusive de aproximadamente 1 hora para mais ou para menos, conforme o andamento do Festival.

Os participantes deverão acompanhar as chamadas da organização e estar prontos e posicionados na fila de acesso às coxias com antecedência mínima de três coreografias.

O reconhecimento, ensaio ou marcação de palco será realizado conforme programação divulgada, preferencialmente no próprio dia da apresentação, algumas horas antes. Em caso de perda do horário, poderá ser solicitado novo encaixe, sem garantia de atendimento.

12. CENÁRIOS, OBJETOS CÊNICOS E MATERIAIS PROIBIDOS

Objetos e cenários deverão ser previamente informados e autorizados. O tempo máximo será de 2 minutos para montagem e 2 minutos para retirada.

É expressamente proibida a utilização de:

- materiais explosivos, inflamáveis, fogo ou chama aberta;
- materiais cortantes, pontiagudos ou perfurantes;
- líquidos, óleos, tintas, pós, talcos, glitter ou purpurina soltos, confetes e materiais que possam sujar, molhar ou tornar o piso escorregadio;
- objetos que possam riscar, perfurar ou danificar piso, coxias, fundo de palco, iluminação ou equipamentos;
- animais vivos;
- qualquer elemento que possa representar risco aos bailarinos, equipe, público ou ao adequado andamento do Festival.

A organização poderá impedir o uso de qualquer material que considere incompatível com a segurança, ainda que não esteja expressamente relacionado acima.

13. ILUMINAÇÃO

Haverá iluminação padrão do Festival. Solicitações específicas poderão ser apresentadas durante o reconhecimento/ensaio de palco, ficando condicionadas à viabilidade técnica, disponibilidade dos equipamentos e decisão da equipe técnica.

14. CAMARINS, CREDENCIAMENTO E BASTIDORES

Os camarins serão compartilhados, sem exclusividade por escola ou grupo. Serão disponibilizadas algumas tendas/cabines para troca de roupas.

Receberão credencial de acesso todos os bailarinos inscritos, o coreógrafo/professor responsável, 1 representante da direção da escola e até 2 auxiliares por escola/grupo. Credenciais adicionais deverão ser solicitadas antecipadamente e estarão sujeitas à aprovação.

Somente pessoas devidamente credenciadas poderão acessar camarins, coxias e demais áreas restritas.

15. BANCA JULGADORA E IMPARCIALIDADE

A Mostra Competitiva será avaliada por banca julgadora formada por profissionais convidados, de reconhecida experiência na área da dança. O número de integrantes e os nomes dos jurados serão definidos pela organização e divulgados em período próximo ao evento.

Os jurados deverão atuar com independência, ética e imparcialidade, observando exclusivamente os critérios deste Regulamento e as particularidades de cada modalidade, formação e faixa etária.

16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Técnica: domínio técnico, controle corporal, precisão, qualidade de execução, alinhamento, equilíbrio, coordenação e adequação à modalidade e faixa etária.

Composição Coreográfica: construção e organização da coreografia, criatividade, desenvolvimento, transições, variedade e coerência da composição.

Musicalidade: relação entre música e movimento, ritmo, dinâmica, acentos, pausas, fluidez e coerência musical.

Interpretação e Presença Cênica: expressividade, intenção artística, envolvimento, comunicação, segurança e presença em palco.

Harmonia e Sincronia: precisão coletiva, uniformidade e integração entre bailarinos; nos solos, será adaptado à harmonia e fluidez individual.

Utilização do Espaço Cênico: aproveitamento do palco, deslocamentos, desenhos, formações, entradas e saídas.

Cada jurado atribuirá nota de 0 a 10 para cada critério. A nota do jurado será a média dos critérios e a nota final da coreografia será a média das notas finais atribuídas pelos integrantes da banca.

O figurino não integrará a nota geral da competição, sendo avaliado separadamente para o prêmio de Melhor Figurino.

17. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 1º lugar: média de 9,0 a 10,0.
- 2º lugar: média de 8,0 a 8,99.
- 3º lugar: média de 7,0 a 7,99.
- Abaixo de 7,0: não haverá classificação nem medalha de colocação.

Não é obrigatória a existência de 1º, 2º ou 3º lugar em toda categoria caso nenhuma apresentação alcance a respectiva faixa de nota.

Em caso de empate, serão utilizados, nesta ordem, os maiores resultados médios em: Técnica; Composição Coreográfica; Interpretação e Presença Cênica; Musicalidade; Harmonia/Sincronia; Utilização do Espaço Cênico. Persistindo o empate, a decisão será conjunta da banca julgadora. Para cada critério será considerada a média das notas de toda a banca.

18. RESULTADOS, FICHAS E RECURSOS

Os resultados oficiais serão divulgados no site oficial do Capão em Dança.

As fichas de avaliação e os comentários dos jurados serão disponibilizados ao responsável cadastrado pela escola, grupo ou participante independente em até 5 dias úteis após o encerramento do Festival, em formato digital.

Será admitido recurso quanto a erro material ou de identificação, erro de somatória/cálculo, lançamento incorreto de nota, desclassificação e aplicação indevida de penalidade. Não caberá recurso quanto ao mérito técnico ou artístico da avaliação dos jurados.

Recursos relativos à desclassificação ou penalidade deverão ser protocolados em até 1 hora após a divulgação do resultado da respectiva sessão/categoria, por meio da Ficha Oficial de Recurso disponível na Secretaria/Central de Atendimento.

Erro material, de somatória ou de lançamento identificado após o recebimento das fichas poderá ser comunicado em até 2 dias úteis após sua disponibilização. A decisão da organização encerrará o recurso no âmbito interno do Festival.

19. PENALIDADES

19.1 Advertência

- barulho excessivo em camarins ou coxias;
- descumprimento de orientação da equipe;
- circulação indevida em área restrita;
- conduta inadequada que não interfira diretamente na competição.

19.2 Perda de 0,5 ponto

- ultrapassar o tempo máximo da coreografia;
- exceder o tempo autorizado para montagem ou retirada de cenário/objetos;
- atraso que interfira na programação, quando ainda for possível realizar ajuste;
- utilizar objeto cênico diferente do informado/autorizado;
- sujar o palco ou causar sujeira que exija limpeza.

19.3 Desclassificação

- utilização de material ou objeto proibido ou que coloque pessoas em risco;
- dano deliberado a estrutura, equipamentos ou instalações;
- fraude na inscrição ou informações prestadas;
- substituição irregular de participante;
- reincidência de infrações graves;
- comportamento ofensivo, agressivo ou gravemente desrespeitoso;
- descumprimento grave das determinações de segurança.

Quando houver dano material, poderão ser adotadas as providências cabíveis para reparação, sem prejuízo das demais penalidades.

20. PREMIAÇÕES ESPECIAIS EM DINHEIRO

Premiação	Valor
Melhor Escola do Festival	R\$ 1.500,00
Escola com Maior Participação	R\$ 1.000,00
Melhor Coreografia do Festival	R\$ 1.500,00
Melhor Bailarina do Festival	R\$ 1.250,00
Melhor Bailarino do Festival	R\$ 1.250,00
Melhor Coreógrafo(a)	R\$ 1.000,00
Melhor Figurino	R\$ 1.000,00
Destaque Master 40+	R\$ 750,00
Destaque Baby	R\$ 750,00

Total de premiações especiais em dinheiro: R\$ 10.000,00.

20.1 Melhor Escola do Festival

Será a escola que obtiver a maior média geral entre suas coreografias efetivamente apresentadas na Mostra Competitiva. A média será obtida pela soma das notas finais de todas as coreografias apresentadas pela escola dividida pelo respectivo número de coreografias. Para concorrer, a escola deverá apresentar no mínimo 5 coreografias.

20.2 Escola com Maior Participação

Será a escola, academia, companhia ou grupo com o maior número de coreografias inscritas e efetivamente apresentadas. Cada Solo, Duo, Trio, Conjunto ou Grupo contará como uma inscrição. Em caso de empate, vencerá quem possuir o maior número total de bailarinos inscritos.

20.3 Destaques escolhidos pela banca

Melhor Coreografia, Melhor Bailarina, Melhor Bailarino, Melhor Coreógrafo(a), Melhor Figurino, Destaque Baby e Destaque Master 40+ serão escolhidos exclusivamente pela banca julgadora, considerando o conjunto das apresentações e os critérios específicos de cada prêmio.

Cada jurado poderá registrar indicações ao longo do Festival. Ao término das apresentações, a banca deliberará sobre os indicados. A escolha não estará necessariamente vinculada à maior nota numérica da competição. Em caso de divergência, haverá votação entre os jurados; persistindo empate após nova deliberação entre os empatados, será considerada a maior média geral pertinente à competição.

A obtenção de 1º lugar em determinada modalidade, formação ou faixa etária não garante indicação ou recebimento de Destaque Especial.

Melhor Bailarina e Melhor Bailarino considerarão técnica, interpretação, musicalidade, presença cênica, expressividade, versatilidade e desempenho geral. Melhor Coreógrafo(a) considerará composição, criatividade, utilização do espaço, desenvolvimento, musicalidade e consistência artística. Melhor Coreografia considerará composição, execução, interpretação, musicalidade, originalidade, impacto e resultado geral. Melhor Figurino considerará criatividade, acabamento, composição visual, adequação à proposta, funcionalidade e integração com o conceito. Destaques Baby e Master 40+ considerarão desempenho técnico e artístico adequado às respectivas faixas etárias.

21. MOSTRA DE GALA

A Mostra de Gala não será competitiva. Poderão ser selecionadas coreografias de qualquer modalidade ou estilo de dança.

Os interessados deverão enviar vídeo da coreografia completa, identificação da escola/grupo/artista, nome da coreografia, duração e demais informações solicitadas para mostradegala.capaoemdanca@gmail.com.

O envio do vídeo não garante participação. A seleção será realizada pela organização considerando proposta artística, qualidade, diversidade e disponibilidade da programação. Prazo de inscrição e eventual taxa serão divulgados pela organização.

22. SAÚDE, SEGURANÇA, IMAGEM E VOZ

O participante ou seu responsável declara ciência de que a dança envolve atividade física e que compete ao participante/responsável avaliar previamente suas condições físicas e emocionais, buscando orientação profissional quando necessária.

A utilização identificável de imagem e voz para cobertura, memória, divulgação institucional e promoção do Festival observará a legislação aplicável e as autorizações correspondentes, especialmente no caso de crianças e adolescentes.

23. DA PARTICIPAÇÃO NA MESMA CATEGORIA

Art. 23 - Será permitido que a mesma escola ou grupo inscreva uma segunda coreografia para concorrer na mesma modalidade, formação e faixa etária, mediante solicitação de análise especial à organização do festival.

§ 1º - A autorização dependerá da quantidade de coreografias inscritas na respectiva disputa, cabendo à organização aprovar ou não a segunda participação.

§ 2º - As coreografias serão avaliadas e classificadas individualmente, independentemente de pertencerem à mesma escola ou grupo, podendo, portanto, ambas serem premiadas na mesma categoria.

24. DO USO DE SAPATILHAS DE PONTA E MEIA-PONTA

Art. 24 - Nas modalidades Ballet Clássico e Ballet de Repertório, o uso de sapatilhas de ponta observará a faixa etária da participante e as seguintes disposições:

I - Baby (4 a 6 anos) e Infantil I (7 a 9 anos): é vedado o uso de sapatilhas de ponta, sendo obrigatório o uso de meia-ponta;

II - Infantil II (10 a 12 anos) e Infantojuvenil (13 a 15 anos): será permitido o uso de sapatilhas de ponta ou meia-ponta, ficando a escolha sob responsabilidade do professor, coreógrafo e/ou escola responsável;

III - Juvenil (16 a 18 anos), Adulto (19+) e Master (40+): no Ballet de Repertório feminino, será obrigatório o uso de sapatilhas de ponta quando a coreografia original tradicionalmente exigir trabalho de pontas, preservando-se as características técnicas da obra apresentada.

§ 1º - No Ballet Clássico, fora das obras de repertório, será permitido o uso de ponta ou meia-ponta nas categorias em que a ponta estiver autorizada, conforme a proposta coreográfica.

§ 2º - A autorização para o uso de sapatilhas de ponta não representa indicação ou avaliação de aptidão técnica pela organização do festival, sendo de inteira responsabilidade do professor, coreógrafo e/ou escola assegurar que a participante esteja devidamente preparada para sua utilização.

25. CANAIS OFICIAIS

Inscrições e documentação	inscricoes.capaoemdanca@gmail.com
Envio das músicas	musicas.capaoemdanca@gmail.com
Mostra de Gala	mostradegala.capaoemdanca@gmail.com

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição no Festival implica aceitação integral deste Regulamento.

A organização poderá realizar ajustes operacionais por motivos de força maior, segurança ou necessidade técnica, mediante comunicação pelos canais oficiais.

Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Capão em Dança, considerando a segurança, a equidade entre os participantes, o bom andamento do Festival e as normas aplicáveis.

Antes da publicação definitiva, recomenda-se revisão jurídica das disposições relativas a consumo/reembolso, responsabilidade civil, menores, uso de imagem e proteção de dados pessoais.